



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 686/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 670/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de até **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Novo Progresso		
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1500-0000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Artigo 2º – A abertura de crédito especial ocorrida no artigo anterior, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Novo Progresso		
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500-0000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal n.º 669 de 02/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal n.º 627 de 13/10/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações. Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento com a Associação Amigos de Novo Progresso/PA (CNPJ/MF n.º 05.775.367/001-09), para execução do Projeto Jovem Vereador, desde que preenchidos os demais requisitos formais e legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA 15 de junho de 2023.



Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

